

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES | OUTUBRO 2017

Até ao dia 10

IRS - Declaração Mensal de Remunerações

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior (setembro de 2017).

IVA - Declaração Periódica Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativamente às operações efetuadas em agosto de 2017 e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.

Segurança Social - Declaração de Remunerações

Entrega da declaração de remunerações referente ao mês anterior (setembro de 2017) por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 15

Declaração Intrastat

Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT referente ao mês de setembro 2017.

Até ao dia 16

IMI

Entrega da Declaração Modelo 2, por transmissão eletrónica de dados, por parte das entidades fornecedoras de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no 3º trimestre de 2017.

Até ao dia 20

FCT (ou ME) e FGCT - Entregas

Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) relativas ao mês de setembro de 2017, entre os dias 11 e 20.

Até ao dia 20 (Cont.)

IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)

Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês de setembro de 2017.

IRC / IRS / Imposto Selo - Importâncias Retidas

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo relativa ao mês de setembro de 2017, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.

Segurança Social - Pagamento de Contribuições

Entrega, entre os dias 11 e 20, das contribuições relativas às remunerações do mês anterior (setembro de 2017).

IVA - Declaração Recapitulativa

Entrega da Declaração Recapitulativa mensal referente a setembro de 2017, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros.

Envio da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, no trimestre anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido € 50.000 no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.

Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES | OUTUBRO 2017**Até ao dia 20 (Cont.)****IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos**

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de setembro de 2017, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até ao dia 23**Banco de Portugal - COPE**

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE) com referência a setembro de 2017.

Até ao dia 31**IRC**

Pagamento da 2.ª prestação do pagamento especial por conta de IRC de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.

IVA - Pedido de Reembolso de IVA Suportado em Outros Estados-Membros

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja superior a 400 euros e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos.

IVA - Regime de Contabilidade de Caixa

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da opção pelo regime de contabilidade de caixa em sede de IVA, caso se pretenda aplicação deste regime a partir de 1 de janeiro de 2018.

IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes

Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de agosto de 2017, por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 31 (Cont.)**Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético**

Entrega Declaração Modelo 27, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento da contribuição sobre o setor energético pelas pessoas singulares ou coletivas (abrangidas pelo n.º 1 do artigo 7.º e 8.º do RCESE) que integrem o setor energético nacional a 1 de janeiro de 2017.

Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica

Entrega da Declaração Modelo 28 por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades a que alude o artigo 2.º do regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, aprovado pelo artigo 168.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro e que não se encontrem isentas da contribuição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo regime, da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 3º trimestre.

IUC - Imposto Único de Circulação

Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de outubro.

No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).

Outros**IRS/IRC - Valores Mobiliários**

Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.

Segurança Social

Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.

FCT

Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do site www.fundoscompensação.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.

TAX CALENDAR | OCTOBER 2017**Until the 10th October****VAT - Periodical Return**

Filing of August 2017 VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

Social Security - Statement of Remuneration

Statement of employment income regarding September 2017 (delivery point: Internet).

CIT/PIT - Monthly Remuneration Statement

Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers, in September 2017 and automatic issuance of the payment references.

Until the 15th October**Intrastat Statement**

Submission of information according to the Intrastat system for the month of September 2017.

Until the 16th October**Real Estate Municipal Tax**

Form 2 - Suppliers of water, energy and fixed telephone service, should inform regarding contracts performed with its customers, as well as their changes, which have occurred in the 3rd quarter of 2017.

Until the 20th October**FCT (or ME) and FGCT - Payments**

Payment of contributions to the Labour Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work relative to September 2017.

PIT - Withholding Tax (Employment Income)

Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained in September 2017 by residents taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

Social Security - Payment of Contributions

Payment of contributions regarding September 2017 (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).

Until the 20th October (Cont.)**CIT/PIT/Stamp Duty - Withholding Tax**

Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty, regarding September 2017 with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet / payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts

Communication by electronic transmission of data of the invoices issued in September 2017 as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.

VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services

Filing of September 2017 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).

Filing of the 3rd quarter 2017 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers under the quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement do not exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any of the four previous quarter).

Until the 23rd October**Bank of Portugal - COPE (Monthly Reporting)**

Communication of balances and transactions with the exterior (COPE) regarding September 2017.

Until the 31st October**CIT**

Payment of the 2nd installment of the special payment on account of CIT for residents exercising, primarily, a commercial, industrial or agricultural activity and non-residents with a permanent establishment, with the taxation period coinciding with the calendar year.

Until the 31st October (Cont.)**CIT/PIT - Form 30**

Submission of the statement of income paid or placed at the disposal of non-resident entities in August 2017, by electronic transmission of data.

VAT - Application for the Refund of VAT Charged in Other Member States

Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the current year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 400 euros and concerns a period of three consecutive months.

VAT - Cash Accounting Scheme

Delivery, by electronic transmission of data, of the option for the Cash accounting scheme with regard to VAT if there is the intention to implement the scheme from the 1st January, 2018.

Pharmaceutical Industry Contribution

Delivery of the Form 28 for the 3rd quarter of 2017, by electronic transmission of data, by pharmaceutical Industrial entities concerning extraordinary contribution.

Contribution to the Energy Sector

Delivery of the Form 27, by electronic transmission of data, and payment of the contribution on energy sector by companies or individuals which integrate the national energy sector.

Single Road Tax (IUC)

Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles whose registration anniversary occurs in October.

In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).

Others**CIT/PIT - Security Market**

Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.

Social Security

Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labour contract.

FCT

Communicating the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensação.pt until the beginning of execution of the respective labour contracts.